



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº. 086, de 20 de março de 1990.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Prefeitura de Santana da Boa Vista, para permuta de servidores.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, visando o interesse mútuo dos Municípios, fazer permuta entre servidores municipais.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul cederá à Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, um servidor, do quadro do Magistério Municipal e, em contrapartida, a Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, cederá à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, um servidor do quadro do Magistério daquele Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 1990.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 20 de março de 1990.

  
Jorge Pereira Abdalla,  
Prefeito Municipal.